



OFÍCIO SEMSA Nº 604/2026

Sorriso – MT, 23 de abril de 2026

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 168/2026, a qual versa sobre a oferta de exames de acuidade visual e auditiva para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Sorriso-MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que estudaremos uma forma de estar viabilizando esses exames dentro das escolas municipais, juntamente ao programa PSE (Programa Saúde na Escola), programa esse que acontece há vários anos em parceria da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Ressaltamos que estudaremos uma forma de priorizar os atendimentos dos alunos que foram identificados com algum tipo de déficit visual e ou auditivo, seja por triagem inicial, como dos que já foram encaminhados pelas equipes das unidades escolares.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves
Bruna Ferreira Gonçalves

**Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde**

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN-MT 110210

Vanio de Jesus Jordani
Vanio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

**Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração**

Nesta.

📍 Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro.
CEP 78890-161

📞 66 3545-4700

✉️ saude@sorriso.mt.gov.br



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

06 ABR. 2026

1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 168/2026

INDICAMOS QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OFEREÇA EXAME DE ACUIDADE VISUAL E AUDITIVA PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS, e

Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal oferecer exame de acuidade visual e auditiva para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a saúde ocular e auditiva são fundamentais para o processo de aprendizagem e para o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes. Dificuldades de visão ou audição não diagnosticadas podem comprometer o desempenho escolar, causar problemas de comportamento e isolamento social, e afetar a autoestima dos alunos, impactando diretamente seu futuro acadêmico e pessoal.

Considerando que, a oferta desses exames na própria escola ou em unidades de saúde conveniadas facilitará o acesso para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não têm condições de arcar com consultas particulares. Essa iniciativa garante que todos os alunos, independentemente de sua condição social, tenham acesso aos cuidados básicos de saúde.

Considerando que, a identificação precoce de problemas visuais e auditivos permite que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, como o uso de óculos ou aparelhos auditivos. Sem essa intervenção, um simples problema de visão pode ser erroneamente interpretado como falta de atenção ou dificuldade de aprendizagem, gerando frustração e desmotivação na criança.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que, além de ser um investimento direto na saúde dos estudantes, essa ação representa um compromisso com a inclusão educacional. Ao assegurar que todos os alunos tenham as ferramentas necessárias para aprender e participar ativamente das aulas, o Poder Público Municipal fortalece a qualidade do ensino e promove a equidade, combatendo as desigualdades sociais desde a base.

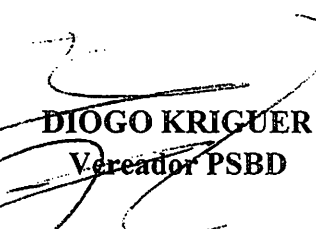
Considerando que, a implementação deste programa de exames é uma medida preventiva e estratégica que trará benefícios a longo prazo para toda a comunidade. Ao garantir uma visão e audição saudáveis para os estudantes, Sorriso investe em sua própria capacidade de formar cidadãos mais preparados, produtivos e capazes de contribuir para o desenvolvimento do município de forma plena e consciente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2026.

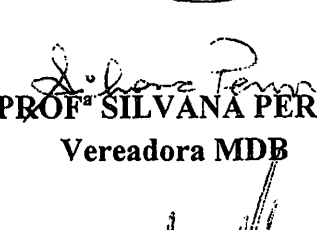

WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS

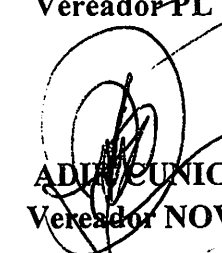

DARCIL GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL

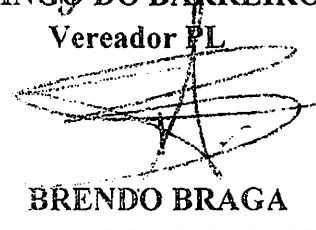

DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADILSON NUNCI
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS